



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 005/2023 - Tomada de Preços nº 003/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de guias e sarjetas para infraestrutura urbana no "Loteamento Rosana G", localizado no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES I (HABILITAÇÃO), SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES II (PROPOSTA DE PREÇO) E JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Às oito horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 3547/2023, de 04/01/2023**, para procederem à abertura do envelope nº 01 (habilitação) pertinente à **Tomada de Preços nº 003/2023**. Pelo Sr. Presidente foi dito que apresentaram os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preço), as proponentes: **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELLI**, CNPJ: 30.634.163/0001-97 e **PONTAL – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 03.551.798/0001-58. Foi verificada na presente sessão, a presença do Sr. Pedro Henrique de Souza Gonçalves, RG. 40.692.879/SSP-SP, representante da empresa PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELLI e o Sr. Wanger Matsuoka, RG. 28.621.790/SSP-SP, representante da empresa PONTAL – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 dos proponentes, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope nº 01 (habilitação), foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda a documentação foi rubricada pelos presentes. Em análise das documentações, verificou-se que as empresas apresentaram a Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome dos proponentes. Vista, discutida e analisada a documentação apresentada a Comissão de Licitações, decidiu por unanimidade **INABILITAR** a proponente: **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELLI** por não apresentar a qualificação técnica conforme item: 4.2.3 a.3) "Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, apresentado a CAT dos serviços prestados com características semelhantes as do objeto do presente Edital, contendo a apresentação dos seguintes serviços: Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco com extrusora, mínimo 400 metros" e também não apresentar qualificação econômica-financeira conforme item 4.2.4 e por unanimidade **HABILITAR** a proponente: **PONTAL – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**. O representante das empresas foram consultados sobre a interposição de recursos, e os mesmos renunciaram expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93, razão pela qual foi dado prosseguimento aos trabalhos



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

passando-se para a fase de abertura, julgamento e classificação das propostas, seguindo-se então para a abertura do envelope nº 02 (proposta), sendo as propostas devidamente rubricadas pelos presentes, dando a oportunidade para que os mesmos fizessem as anotações que julgassem necessárias. Vista, discutida e analisada a proposta apresentada, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: **PONTAL – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, 1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais)**. Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar. Foi dito pelo Sr. Presidente que o representante da empresa foi consultado sobre a interposição de recurso e os mesmos renunciaram expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Thainan Borglmini, Secretária, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 01 de março de 2023.

André Xavier de Barros
Presidente

Thainan Borglmini Pereira
Secretária

Dermival Antônio da Silva
Membro Substituto

Pedro Henrique de S. Gonçalves
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
CONSTRUÇÕES EIRELLI

Wanger Matsuoka
PONTAL – ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E COMERCIO
LTDA